

L E I Nº 140.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRÉZA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar - Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Diretoria Regional de Santa Catarina, para instalação do Pôsto de Correio nesta cidade.

Art. 2º - A assinatura do Convênio acima citado, será sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, 13 de agosto de 1971.


ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 13 dias do mês de agosto de 1971, e afixada no local de costume das publicações.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba,
em 13 de agosto de 1971.


NELSO SCHNEIDER

Secretário-Tesoureiro